

Freguesia de Nossa SENHORA DE FATIMA



Nota Introdutória

O actual momento económico que o País atravessa, no âmbito da intervenção externa a que estamos a ser sujeitos, fruto do elevado défice orçamental, levou a que fosse projectado um orçamento de estado para 2013 com diversos cortes, reduções e suspensões de despesas.

Nos termos dos normativos em vigor, tanto este documento como o orçamento terão que ser aprovados pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, durante os meses de Novembro ou Dezembro.

Perante o exposto, nos termos da alínea d) do nº 2 do art.º. 34ª do DL nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se apresentam as "Grandes Opções do Plano e Orçamento", para discussão e aprovação do Órgão Executivo e consequente remessa ao Órgão Deliberativo, para aprovação final.

Estes documentos regem-se também pelo articulado no disposto no ponto 2.3 do DL nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL.

Junta-se ainda, nos termos dos comandos legais em vigor, " O Mapa de Pessoal" desta Autarquia, bem como o respectivo regulamento de taxas.

SORA DE



Orçamento para o Ano de 2013

O orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima para o ano de 2013, é de € 194.363,00, que se reparte da seguinte forma:

,	, , ,			
Rubricas	Receita	%	Despesa	%
Correntes	164.263,00€	84,51%	146.310,00€	75,28%
Capital	30.100,00€	15,49%	48.053,00€	24,72%
Total	194.363,00€	100%	194.363,00€	100%

Estrutura do Orçamento na óptica económica

Receita

Rubricas	Valor	%
Receita Corrente		
04 - Taxas, Multas e Outras penalidades	8.050,00€	4,14%
05 - Rendimentos de Propriedade	500,00€	0,26%
06 - Transferências Correntes	153.013,00€	78,73%
07 - Venda de Bens e Serviços	2.500,00€	1,29%
08 - Outras Receitas Correntes	200,00 €	0,10%
Total Receita Corrente	164.263,00€	84,51%
Receita de Capital	/ 6	/
10 - Transferências de Capital	30.000,00€	15,44%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00€	0,05%
Total Receitas Capital	30.100,00 €	15,49%
Total das Receitas	194.363,00 €	100,00%



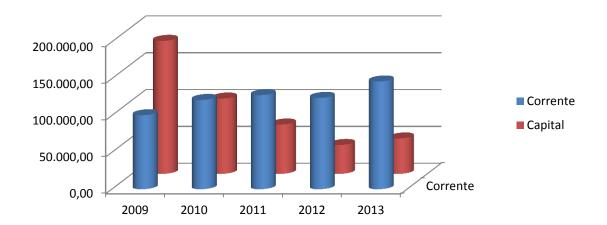


Despesa

	Classificação Orgânica	0103 Administração Autárquica	0104 Secretaria 0105 Escolas		Tota	al	
	ificação Jómica	0103 Admi Autárquica	04 Se	05 ES			
ECON	TILL AT L	010 Aui	010	010	Valor	%	
	Door cook Comported			47.4	<u> </u>		
	Despesas Correntes	/ // 13		J/ //			
01	Domestic sam a Paggari	52.400,00	41.060,00	100,00	93.560,00	48,14	%
	Despesas com o Pessoal	9.360,00	13.520,00	9.670,00	32.550,00	16,75	%
02	Aquisição de Bens e Serviços	9.300,00	13.320,00	9.070,00	32.330,00	0,00	%
03	Juros e Outros Encargos		-		-		
04	Transferências Correntes	<u> </u>	-A-	0 -	-	0,00	%
05	Subsídios	19.800,00	-	-	19.800,00	10,19	%
06	Outras Despesas Correntes	300,00	50,00	50,00	400,00	0,21	%
To	tal das Despesas Correntes	81.860,00	54.630,00	9.820,00	146.310,00	75,28	%
		7	SAME.				
	Despesas de Capital						
07	Aqu <mark>isição de</mark> Bens de Capital	47.803,00	γ -	200,00	48.003,00	24,70	%
08	Transferências de Capital	-	-	-	-	0,00	%
09	Activos Financeiros	- 1	-	- 0	2//	0,00	%
10	Passivos Financeiros	-	-	-	-	0,00	%
11	Outras Despesas de Capital	50,00		53/ /-	50,00	0,03	%
To	otal das Despesas de Capital	47.853,00		200,00	48.053,00	24,72	%
	101		-	/ <u>S</u>	7 /		
	TOTAL	129.713,00	54.630,00	10.020,00	194.363,00	100,00	%

Evolução da Despesa 2009 - 2013										
	2009	2010	2011	2013	2013					
Corrente	100.410,00	121.238,00	127.774,00	124.010,00	146.310,00					
Capital	180.637,00	102.302,00	66.986,00	39.253,00	48.053,00					





Trata-se de um Orçamento que se enquadra, nos princípios orçamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 54 A/99 de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 3.1.1 do Pocal, que são:

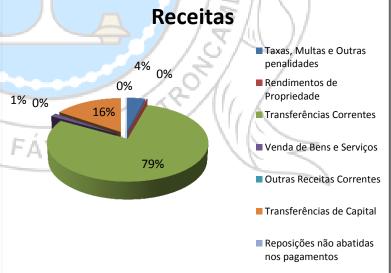
- a) Princípio da independência a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços

municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em

anexo;

e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

f) Princípio da especificação — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

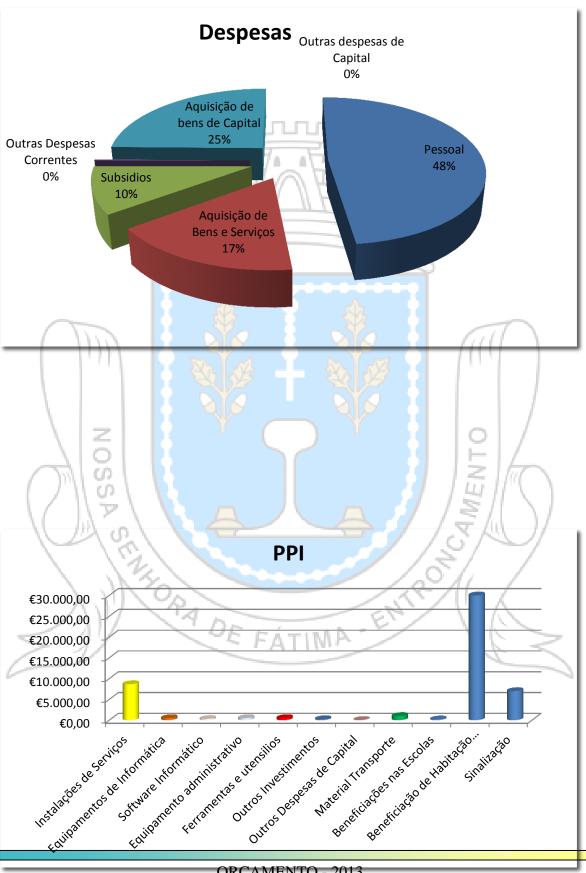


g) Princípio da não consignação — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;





h) Princípio da não compensação — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.







	Orçamento Inicial da Rece	eita		
	Classificação Económica T	'otal	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
		17.		
	ME ALLEN	1777		
	Receitas Correntes	d		
04	Taxas, multas e outras penalidades 8	.050,00		
04.01	Taxas		8.000,00	
04.01.23	Taxas esp <mark>ecíficas das autarquias locais</mark>		8.000,00	
04.01.23.04	Canídeos			2.500,00
04.01.23.99	Outras		5.500,00	
04.01.23.99.01	Atestados			5.000,00
04.01.23.99.02	Preenchimento de IRS	1 1		500,00
04.02	Multas e outras penalidades		50,00	
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações			50,00
05	Rendimentos da propriedade	500,00		
05.02	Juros - Sociedades financeiras		500,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras			500,00
06	Transferências correntes 153	.013,00	71 \ 1	
06.03	Administração central		121.263,00	
06.03.01	Estado	7.67	105.363,00	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	<i>y</i> <u>c</u> - <i>y</i>		105.363,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos	2/11.	15.900,00	
06.03.07.01	D.G.A.L.	7117		5.900,00
06.03.07.02	LE.F.P.	VI		10.000,00
06.05	Administração local		31.600,00	
06.05.01	Continente			31.600,00
06.07	Instituições sem fins lucrativos		50,00	
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos			50,00
06.08	Famílias		100,00	
06.08.01	Famílias			100,00
07		.500,00		· ·
07.02	Serviços		2.500,00	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos			2.500,00





08	Outras receitas correntes 200,00		
08.01	Outras	200,00	
08.01.99	Outras	200,00	
08.01.99.99	Diversas		200,00
	Total das Receitas Correntes		164.263,00
	<u>Receitas de Capital</u>		
10	Transferências de capital 30.000,00		
10.05	Administração local	30.000,00	
10.05.01	Continente	30.000,00	
10.05.01.01	Câmara Municipal do Entroncamento	30.000,00	
10.05.01.01.01	Habitação Social		30.000,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos 100,00		
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		100,00
	Total das Receitas de Capital		30.100,00
	I A P A I		
	Total do Orçamento		194.363,00

	L DATE OF THE PARTY OF THE PART		1	
	Orçamento Inicial da Desp	esa		
	Classificação Económica	Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
1021		1031		
01	Autarquia	194.363,00		
01.03	Administração Autárquica	129.713,00	/	
////	<u>Despesas Correntes</u>	///	1. 1	
01	Despesas com o pessoal	52.400,00		
01.01	Remunerações certas e permanentes		48.150,00	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de			9.000,00
	órgãos autárquicos			·
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença			100,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação			20.000,00
01.01.10	Gratificações		6.000,00	
01.01.10.01	Membros dos órgãos autárquicos			6.000,00
01.01.11	Representação			2.800,00





01.01.13	Subsidio de refeição		8.800,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		1.450,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1.200,00	
01.02.04	Ajudas de custo		200,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios		1.000,00
01.03	Segurança social	3.050,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social	2.300,00	
01.03.05.02	Segurança social do pessoal (RCTFP)	2.300,00	
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	-	2.300,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais		250,00
01.03.09	Seguros	47.7	500,00
02	Aquisição de bens e serviços	9.360,00	
02.01	Aquisição de bens	2.160,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	810,00	
02.01.02.01	Gasolina	3	10,00
02.01.02.02	Gasóleo		800,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		500,00
02.01.18	Livros e documentação técnica		50,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	1/////	500,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		250,00
02.01.21	Outros bens		50,00
02.02	Aquisição de serviços	7.200,00	
02.02.03	Conservação de bens	107	250,00
02.02.12	Seguros		1.500,00
02.02.13	Deslocações e estadas	1 151/(\	250,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		2.450,00
02.02.15	Formação	/ / - / /	500,00
02.02.17	Publicidade	7 9 7111 77	500,00
02.02.25	Outros serviços	1.750,00	
02.02.25.01	Festa de Natal		500,00
02.02.25.02	Festividades da Autarquia	ンバル	500,00
02.02.25.03	Quotizações	2 11/1/2	700,00
02.02.25.99	Outras	11/	50,00
05	Subsídios	19.800,00	
05.01	Sociedades e quase-sociedades não	16.800,00	
	financeiras		
05.01.03	Privadas	16.800,00	
05.01.03.01	Instituições sem fins lucrativos		12.000,00
			4.800,00
05.01.03.02	Conferência São Vicente de Paulo		1.000,00
	Conferência São Vicente de Paulo Familias	3.000,00	1.000,00





	06	Outras despesas correntes	300,00	J
	06.02	Diversas	300,00	
	06.02.03	Outras	300,00	
	06.02.03.05	Direitos de Autor	223,03	50,00
	06.02.03.06	Outras		250,00
		Total das Despesas Correntes		81.860,00
		Total das Despesas correntes		0_1000,00
		<u>Despesas de Capital</u>	-	
	07		47.803,00	
	07.01	Investimentos	47.803,00	
	07.01.02	Habitações	30.000,00	
	07.01.02.03	Reparação e beneficiação	7/	30.000,00
	07.01.03	Edifícios	8.653,00	
	07.01.03.01	Instalações de serviços	5	8.653,00
	07.01.04	Construções diversas	7.000,00	
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		7.000,00
	07.01.06	Material de transporte	100,00	
	07.01.06.02	Outro	77(11)	100,00
	07.01.07	Equipamento de informática		500,00
	07.01.08	Software informático		300,00
	07.01.09	Equipamento administrativo		500,00
	07.01.11	Ferramentas e utensílios		500,00
	07.01.15	Outros investimentos		250,00
	/11))\\\ (0)	Outras despesas de capital	50,00	
	11.02	Diversas	50,00	
	11.02.99	Outras	/ ₹ /M)/	50,00
		Total das Despesas de Capital		47.853,00
	/ /	2	<u> </u>	
01.04		Secretaria	54.630,00	
	- 1/	<u>Despesas Correntes</u>	11. 1	
	0.4		44.060.00	
	01	Despesas com o pessoar	41.060,00	
	01.01	Remunerações certas e permanentes	33.600,00	26,000,00
	01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		26.000,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		100,00
	01.01.13	Subsidio de refeição		3.000,00
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		4.400,00





	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais 150,00	
	01.02.02	Horas extraordinárias	50,00
	01.02.04	Ajudas de custo	50,00
	01.02.05	Abono para falhas	50,00
	01.03	Segurança social 7.310,00	
	01.03.01	Encargos com a saúde	1.000,00
	01.03.02	Outros encargos com a saúde	200,00
	01.03.05	Contribuições para a segurança social 5.510,00	
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal (RCTFP) 5.510,00	
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	1.500,00
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	4.010,00
	01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00
	01.03.09	Seguros	500,00
	02	Aquisição de bens e serviços 13.520,00	
	02.01	Aquisição de bens 2.250,00	
	02.01.04	Limpeza e higi <mark>ene</mark>	150,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	350,00
	02.01.06	Alimentaçã <mark>o</mark> - Géneros para confec <mark>ciona</mark> r	150,00
	02.01.08	Material de escritório	1.500,00
	02.01.11	Material de consumo clínico	50,00
	02.01.21	Outros bens	50,00
	02.02	Aquisição de serviços 11.270,00	
	02.02.01	Encargos das instalações	5.120,00
	02.02.09	Comunicações	3.000,00
	02.02.10	Transportes	100,00
	02.02.15	Formação	500,00
	02.02.18	Vigilância e segurança	500,00
	02.02.19	Assistência técnica	1.500,00
	02.02.20	Outros trabalhos especializados	500,00
	02.02.25	Outros serviços 50,00	
	02.02.25.99	Outras	50,00
	06	Outras despesas correntes 50,00	
	06.02	Diversas 50,00	
	06.02.03	Outras 50,00	
	06.02.03.06	Outras	50,00
		Total das Despesas Correntes	54.630,00
04.05			
01.05		Escolas 10.020,00	





	<u>Despesas Correntes</u>	
01	Despesas com o pessoal 100,00	
01.01	Remunerações certas e permanentes 100,00	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	[
02	Aquisição de bens e serviços 9.670,00	
02.01	Aquisição de bens 8.750,00	
02.01.04	Limpeza e higiene	7.00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	15
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	20
02.01.08	Material de escritório	1.20
02.01.11	Material de consumo clínico	10
02.01.21	Outros bens	10
02.02	Aquisição de serviços 920,00	
02.02.03	Conservação de bens	40
02.02.10	Transportes	50
02.02.25	Outros serviços 20,00)
02.02.25.99	Outras	2
06	Outras despesas correntes 50,00	
06.02	Diversas 50,00	
06.02.03	Outras 50,00	
06.02.03.06	Outras	Į.
70	Total das Despesas Correntes	9.82
1/112		
	<u>Despesas de Capital</u>	
07	Aquisição de bens de capital 200,00	
07.01	Investimentos 200,00	
07.01.03	Edifícios 200,00	
07.01.03.05	Escolas	20
-117	Total das Despesas de Capital	20





PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

11.0	D : " D / "	0/1	1 - 10	The second secon	77/7			7-7				
N.º	Designação Programa/Acção	Código	Forma	Da	itas	Realiza	The	_/	Despesas			Total
Projecto		Class	De		111 11	do	7-4//	7				Previsto
Acção		Econ.	Realiza	/		The same of the sa		/				
				Inicio	Fim		2013			Anos Seguintes		
				-			Total	Financ.	Financ. Não	2014	2015	
			Part and	and the same of th			The state of the s	definido	Definido			
1	Funções Gerais											
1.1	Serviços Gerais da Administração Publica											
1.1.1	Administração Geral											
1.1.1.1	Instalações de Serviços	01.03.07.01.03.01	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	8.653,0 <mark>0</mark> €	8.653,00€	0,00€	0,00€	0,00€	8.653,00€
1.1.1.2	Equipamentos de Informática	01.03.07.01.07	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	500,00€
1.1.1.3	Software Informático	01.03.07.01.08	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	300,0€	300,0€	0,00€	0,00€	0,00€	300,0€
1.1.1.4	Equipamento administrativo	01.03.07.01.09	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	500,00€
1.1.1.5	Ferramentas e utensílios	01.03.07.01.11	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	0,00€	500,00€
1.1.1.6	Outros Investimentos	01.03.07.01.15	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	0,00€	250,00€
1.1.1.7	Outros Despesas de Capital	01.03.11.02.99	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	50,00€	50,00€	0,00€	0,00€	0,00€	50,00€
1.1.1.8	Material de Transporte	01.03.01.06.02	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	100,00€	100,00€	0,00€	0,00€	0,00€	100,00€
2	Funções Sociais	\ Z		U		ш			/			
2.1	Educação											
2.1.1	Ensino não superior	7 7						1-14				
2.1.1.1	Beneficiações nas Escolas	0307.01.03.05	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	200,00€	200,00€	0,00€	0,00€	0,00€	200,00€
2.4	Habitação e serviços colectivos	7110					67	14411	\ \			
2.4.1	Habitação											
2.4.1.1	Beneficiação de Habitação Social	01.03.07.01.02.03	Α	01/01/2013	31/12/2013	0,00€	30.000,00€	30.000,00€	0,00€	0,00€	0,00€	30.000,00€
2.4.2	Vias de Circulação											
2.4.2.1	Sinalização	01.03.07.01.04.09	Α	01/01/2013	21/12/2013	0,00	7.000,00€	7.000,00€	1			7.000,00€
		Total Geral	- 1			0,00€	48.053,00€	48.053,00€	0,00€	0,00€	0,00€	48.053,00€
			Tel 100	The state of the s								





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE RECEITA

RECEITAS CORRENTES

04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

04.01 Taxas

04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais

04.01.23.04 CANÍDEOS

Registam-se nesta rubrica, as receitas provenientes do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.

04.01.23.99 OUTRAS 04.01.23.99.01 Atestados

Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes da passagem de atestados e certidões. Trata-se de uma rubrica que depende directamente da evolução da população e das diversas necessidades que se lhe deparam na sua vivência quotidiana Prevê-se € 5.000,00

04.01.23.99.02 Preenchimento de IRS

Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes do serviço de declaração periódica de rendimentos do IRS.

Prevê-se € 500,00

04.02.04 Coimas e penalidades por contra-ordenações

Registam-se as receitas provenientes das coimas decorrentes dos processos de contra - ordenação elaborados pela Junta de Freguesia, de acordo com a Lei.

Prevê-se € 50,00

05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE 05.02 Juros Sociedades financeiras

05.02.01 Bancos e outras instituições financeiras

Embora as disponibilidades financeiras da Junta de Freguesia não sejam de modo a originar grandes rendimentos, poder-se-á prever rendimento de activos financeiros.

Prevê-se € 500,00

06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

06.03 Administração central

06.03.01 Estado

06.03.01.04 Fundo Financiamento às Freguesias





Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital sem afectação pré-estabelecida.

Prevê-se € 105.363,00

06.03.07 Serviços e fundos autónomos

06.03.07.01 D.G.A.L.

Regista a verba a ser transferida do orçamento de estado para pagamento do vencimento a meio tempo do presidente.

Prevê-se € 5.900,00

06.03.07.02 I.E.F.P

Regista a verba a ser transferida do Instituto de Emprego e Formação Profissional em relação a pessoas subsidiadas (estágios) colocadas temporariamente nesta Autarquia através de planos ocupacionais.

Prevê-se € 10.000,00

06.05 Administração Local

06.05.01 Continente

Regista esta rubrica as transferências oriundas do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral efectuadas através da Câmara Municipal em relação ao Recenseamento Eleitoral e aos Actos Eleitorais e outras.

Prevê-se € 31.600,00

06.07 Instituições sem fins lucrativos 06.07.01 Instituições sem fins lucrativos

Prevê-se € 50,00

06.08 Famílias 06.08.01 Famílias 06.08.01.01 Donativos

07 Venda de bens e serviços correntes

07.02 Serviços

07.02.01 Aluguer de espaços e equipamento

Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

Prevê-se €2.500,00

Outras Despesas Correntes

08.01 Outras 08.01.99 Outras 08.01.99.99 Diversas

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em rubrica própria deste grupo, como sejam as resultantes de indemnizações por deterioração,





roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades.

Prevê-se

€ 200,00

RECEITAS DE CAPITAL

10.	Transferências de Capital
10.05	Administração Local

10.05.01 Continente

10.05.01.01 Câmara Municipal do Entroncamento

10.05.01.01.01 Habitação Social

- Incluem as receitas provenientes da Câmara Municipal do Entroncamento, para fazer face a despesas de investimento, tais como apoio á Habitação Social.

Prevê-se € 30.000.00





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE DESPESA

01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 01.03 ORGÃOS DA AUTARQUIA

DESPESAS CORRENTES

01 DESPESAS COM O PESSOAL

01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos

autárquicos

Esta rubrica regista o vencimento do Presidente, a meio tempo.

Prevê-se € 9.000,00

01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação

É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas, tais como os contratos de planos ocupacionais.

Prevê-se € 20.000,00

01.01.10 Gratificações

01.01.10.01 Membros dos Órgãos Autárquicos

Destina-se ao pagamento das Compensações para encargos legalmente atribuídas aos elementos do executivo da Junta de Freguesia

Prevê-se (€ 6.000,00

01.01.11 Representação

Consideram-se os abonos feitos aos membros dos órgãos autárquicos, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências que o seu desempenho impõem. O seu quantitativo de 30% é fixado por lei.

Prevê-se € 2.800,00





01.01.13 Subsidio de refeição

Por esta rubrica é satisfeita a despesa com o subsídio de refeição do Presidente da Junta de Freguesia bem como das pessoas ao abrigo dos programas ocupacionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

01.01.14 Subsidio de férias e de Natal

Por esta rubrica são satisfeitos os abonos em questão processados relativamente a elementos do Executivo, (Presidente da Junta de Freguesia) quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se € 1.450,00

01.02 Abonos variáveis ou eventuais

01.02.04 Ajudas de custo

Nesta rubrica devem registar-se as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento que possam ter lugar no decurso das referidas deslocações.

Prevê-se € 200,00

01.02.13 Outros suplementos e prémios

Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participação em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais, prémios e outros.

Prevê-se € 1.000,00

01.03 Segurança Social

01.03.05 Contribuições para a segurança social 01.03.05.02 Segurança Social do pessoal (RCTFP) 01.03.05.02.02 Segurança Social – Regime Geral

Tem incidência nas remunerações que são suportadas obrigatoriamente pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social (contribuição da entidade).

Prevê-se € 2.300,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Engloba as despesas com o pessoal da autarquia vítima de acidente em serviço ou doença profissional. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, aquisição de aparelhos de prótese ou de ortopedia, transporte dos acidentados, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguro.





01.03.09 Seguros

Tal como o próprio nome indica, engloba as despesas com os prémios dos seguros dos autarcas, em virtude da exigência no exercício das suas funções.

Prevê-se € 500,00

02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

02.01 Aquisição de Bens

02.01.02 Combustíveis e Lubrificantes

02.01.02.01 Gasolina

Prevê-se € 10,00

02.01.02.02 Gasóleo

Prevê-se € 800,00

02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a serem oferecidos às diversas instituições, colectividades e a particulares, como apoio ou comparticipação às suas actividades.

02.01.18 Livros e documentação técnica

Incluem-se aqui as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. É ainda classificada na presente rubrica a despesa com a assinatura do Diário da República.

Prevê-se € 50,00

02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.

Prevê-se € 500,00

02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio

Regista todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura.





02.01.21 Outros Bens

Esta rubrica tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 50,00

02.02 Aquisição de serviços 02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Essas pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

Prevê-se· € 250,00

02.02.12 Seguros

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, nomeadamente instalações e viatura (s) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.13 Deslocações e Estadas

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro, estabelecido por Lei.

02.02.14 Estudos, pareceres projectos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.

Prevê-se· FATIMA € 2.450,00

02.02.15 Formação

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 500,00





02.02.17· Publicidade

Incluem-se as despesas referentes a publicidade, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Prevê-se € 500,00

02.02.25 Outros serviços 02.02.25.01 Festa de Natal

Inclui a aquisição de brinquedos para crianças carenciadas pela época natalícia.

Prevê-se·

€ 500,00

02.02.25.02 Festividades da Autarquia

Rubrica de carácter residual, tendo em conta o enquadramento desta, nomeadamente encargos com qualquer evento cultural que ocorra por iniciativa da Autarquia, ou que a mesma venha a apoiar.

Prevê-se· € 500,00

02.02.25.03 Quotizações

Registam-se nesta rubric<mark>a a</mark>s despesas com q<mark>uo</mark>tas, tais como a quota anual da Associação Nacional de Freguesias.

02.02.25.99 Outras

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto de contas de gerência e contratos.

Prevê-se· € 50,00

05 \ Subsídios

05.01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras

05.01.03 Privadas

05.01.03.01 Instituições sem fins lucrativos

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a disponibilizar a entidades sem fins lucrativos, tais como sejam, associações, colectividades, etc.

Prevê-se € 12.000,00

05.01.03.02 Conferência de São Vicente de Paulo

Nesta rubrica registam-se as transferências efectuadas para a Conferência de São Vicente de Paulo, com o objectivo de fazer face ao crescente numero de pedidos de auxilio.

Prevê-se € 4.800,00





05.08 Famílias 05.08.03 Outras

Tal como o próprio nome indica aqui registam-se os apoios que possam eventualmente vir a ser prestado a famílias carenciadas.

Prevê-se € 3.000,00

06· Outras despesas correntes

06.02 Diversas 06.02.03 Outras

06.02.03.05 Pagamento de Direitos de Autor

Trata-se de mais uma rubrica económica com uma função meramente residual e destinada ao fim previsto.

Prevê-se· € 50,00

06.02.03.06 Outras

Trata-se de uma rubrica de carácter residual

Prevê-se· € 250,00

DESPESAS DE CAPITAL

07 Aquisição de bens de capital

07.01 Investimentos 07.01.02 Habitações

07.01.02.03 Reparação e Beneficiação

Abrange no só valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.

Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.

Prevê-se € 30.000,00

EMY

07.01.03 Edifícios

07.01.03.01 Instalações de Serviços

Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade. Inclui, de um modo geral as edificações utilizadas com fins administrativos.





07.01.04 Construções Diversas 07.01.04.09 Sinalização e Transito

Pretende-se com esta rubrica, instalar placas de sinalização vertical, indicativas da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Prevê-se € 7.000,00

07.01.06 Material de Transporte

07.01.06.02 Outro

Trata-se de despesas com a aquisição de meios de transporte.

Prevê-se € 100,00

07.01.07 Equipamento informático

Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.

Prevê-se· € 500,00

07.01.08 Software informático

Engloba as despesas com os produtos informáticos.

07.01.09 Equipamento Administrativo

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Prevê-se· € 500,00

07.01.11 Ferramentas e utensílios

Engloba despesas com ferramentas e utensílios de duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante.

Prevê-se € 500,00





07.01.15 Outros Investimentos

Contém despesas não integradas nas rubricas anteriores e que têm um carácter de "investimento".

Prevê-se· € 250,00

11 Outras despesas de capital

11.02 Diversas 11.02.99 Outras

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.







01.04·SECRETARIA

DESPESAS CORRENTES

01 Despesas com o pessoal

01.01 Remunerações certas e permanentes

01.01.04 Pessoal dos quadros-Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos do pessoal do quadro.

Prevê-se· € 26.000,00

01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação

É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas

Prevê-se € 100,00

01.01.13 Subsídio de refeição

Engloba, os abonos que, para o fim expresso na designação em epígrafe decorrem da aplicação da legislação em vigor.

Prevê-se· € 3.000,00

01.01.14 Subsídio de Férias e Natal

Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas "remunerações certas e permanentes", quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se· € 4.400,00

01.01.15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade

Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças. Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.

01.02 Abonos variáveis ou eventuais

01.02.02 Horas Extraordinárias

Para a eventualidade de existirem necessidades imperiosas de serviço, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal, eleições, referendos, etc.

Prevê-se· € 50,00





01.02.04 Ajudas de custo

Inclui as importâncias a abonar a funcionários, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro, pode também incluir despesas com alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações.

Prevê-se € 50,00

01.02.05 Abono para falhas

Registam-se nesta rubrica a atribuição de abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixados por lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige, e não enquadrável como trabalho extraordinário.

Prevê-se € 50,00

01.03 Segurança Social 01.03.01 Encargos com a saúde

Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

01.03.01 Outros encargos com a saúde

Engloba despesas com a aquisição de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

Prevê-se· € 200,00

01.03.05 Contribuições para a segurança social 01.03.05.02 Segurança Social do pessoal (RCTFP) 01.03.05.02.01 Caixa Geral de Aposentações

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social.

01.03.05.02.02 Segurança Social – Regime Geral

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social.

Prevê-se· € 4.010,00

01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais

Devem englobar as despesas com o pessoal vítima de acidente em serviço ou doença profissional, de acordo com a legislação em vigor. Assim, incluem-se aqui as





despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, as facturas que forem apresentadas pelos hospitais, os honorários médicos e os transportes dos acidentados, as despesas com as aquisições de quaisquer aparelhos de prótese ou de ortopedia que se mostrem necessários em resultado do acidente ou da doença profissional, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguros de acidentes no trabalho e de doenças profissionais.

Prevê-se € 100,00

01.03.09 Seguros

Englobam as despesas com os prémios dos seguros dos funcionários, quando tal seja exigido no exercício das suas funções.

Prevê-se € 500,00

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de bens 02.01.04 Limpeza e higiene

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

Prevê-se· € 150,00

02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar alimentação, designadamente com os utentes do Centro de Convívio, Jantar de Natal dos Funcionários, membros da Junta e da Assembleia de Freguesia.

Prevê-se € 350,00

02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a famílias carenciadas que, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

Prevê-se· € 150,00





02.01.08 Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel para impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos para máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

Prevê-se· € 1.500,00

02.01.11 Material de consumo clínico

Inclui as despesas com a aquisição de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, etc., que são adquiridos para limpeza, desinfecção ou fins sanitários.

Prevê-se € 50,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se· € 50,00

02.02· Aquisição de serviços

02.02.01 Encargos das instalações

Engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.

Prevê-se € 5.120,00

02.02.09 Comunicações

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telefaxes, correios (nomeadamente selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales).

Incluem-se ainda os encargos com taxas e contractos (ADSL).

DE FATIMA

Prevê-se· € 3.000,00





02.02.10· Transportes

Consideram-se as despesas com o transporte de pessoas, quer tenha ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são relativos ao aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos com carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Por aqui se devem satisfazer igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, bem como assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

Prevê-se· € 100,00

02.02.15 Formação

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 500,00

02.02.18 Vigilância e Segurança

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores se for esse o caso, pagamento ao guarda-nocturno.

Prevê-se € 500,00

02.02.19 Assistência técnica

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Prevê-se € 1.500,00

02.02.20 Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, etc.

Prevê-se· (€ 500,00

02.02.25 Outros serviços FATIMA

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas outras rubricas.

Prevê-se € 50,00





06· Outras despesas correntes

06.02 Diversas 06.02.03 Outras 06.02.03.06 Outras

> Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual. Prevê-se € 50,00







01.05 - ESCOLAS

DESPESAS CORRENTES

01 Despesas com o pessoal

01.01 Remunerações certas e permanentes01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou Avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor e ainda os trabalhadores que passam recibo verde.

Prevê-se € 50,00

01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

Prevê-se € 50,00

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de Bens 02.01.04 Limpeza e higiene

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas autarquias locais, incluindo panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

Prevê-se· € 7.000,00

02.01.05 Alimentação Refeições confeccionadas

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a alunos/as como a professores, no âmbito de algumas visitas de estudo (Protecção Civil/Lisboa e Jardim Zoológico)

Prevê-se € 150,00

02.01.06 Alimentação Géneros para confeccionar

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços poderão assegurar às escolas, afim de serem distribuídos pelas crianças.

Prevê-se € 200,00

02.01.08 Material de escritório

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, nomeadamente selos, envelopes, tinteiros para impressora, disquetes, lapiseiras, lápis, borrachas, agrafes, fita-cola, cola, marcadores, etc.

Prevê-se € 1.200,00





02.01.11 Material de Consumo Clínico

Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, pensos, etc, que são adquiridos, para a caixa de 1ºs socorros instalados nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Prevê-se € 100,00

02.01.21 Outros bens

Tem um carácter residual, nela se inclui os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se € 100,00

02.02 Aquisição de serviços 02.02.03 Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de materiais) referentes a trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens.

Prevê-se € 400,00

02.02.10 Transportes

Consideram-se as despesas com transporte de pessoas (viagens de estudo de alunos carenciados).

02.02.25 Outros Serviços

Nesta rubrica devem ser registadas as despesas que não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento.

Prevê-se € 20,00

06 Outras despesas correntes

06.02 Diversas 06.02.03 Outras 06.02.03.05 Outras

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços.

Prevê-se € 50,00

DESPESAS DE CAPITAL

07 Aquisição de Bens de Capital

07.01· Investimentos

07.01.03 Edifícios 07.01.03.05 Escolas

Trata-se de despesas com a construção ou grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação. Inclui de um modo geral, as edificações utilizadas com fins administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, etc.

Prevê-se € 200,00





ENCERRAMENTO

da	Junta	de	Freguesia	de	Nossa Senhora de Fátima realizada en do ano de dois mil e doze.		
		Ų		H	O Presidente		
O Se	ecretário	1	£	O Tesoureiro			
0 1	º Vogal	111	8 8		O 2º Vogal		
			3				
	\	7		Term	o de Aprovação final		
	O Or	çame	nto e Plano r	nerec	eu a aprovação por da		
Ass	embleia (de Fr	eguesia de N	ossa S	enhora de Fátima em Sessão Ordinária do dia		
(-/11	0	\ \ \ \		, pelo que ficam todas as suas folhas e anexo		
rub	ricadas p	eios	seus membro	os.			
	1	1			O Presidente		
	\rangle	W.	P	The same of the sa	FÁTIMA - EN O 2º Secretário		
0 1	º Secretá	rio	1.4	DE	O 2º Secretário		